****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 143, Ano 62 Sábado.**

**29 de Julho de 2017**

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO – CENTRAL DE**

**ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI.**

**2017-0.115.640-3**

Leonardo Oliveira da Silva Hortifruti Ltda-ME – O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das

atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o

Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto

n.º 56.399, de 09 de setembro de 2015. I-RESOLVE: 1.1. À vista

das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos

demais elementos constantes do presente, notadamente da

manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como

razão de decidir, com fulcro no art.25, inciso II, do Decreto nº

41.425/2001 e cláusulas III e V, itens 3.8, 5.1 do TPU, **REVOGO**

a permissão de uso outorgada à empresa **LEONARDO OLIVEIRA**

**DA SILVA HORTIFRUTI**, representada pela pessoa física,

inscrita no CNPJ, sob nº 14.416.271/0001-37, ocupante do boxe

12/14 ARM, rua “C”, na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

a partir da publicação deste ato e desde que não seja comprovado

o pagamento integral dos débitos no prazo de 15(quinze)

dias, contados a partir da publicação deste para apresentação

de recurso. 1.2. A empresa deverá desocupar a área mantendo-

-a livre e desembaraçadas de pessoas e coisas, sob pena de

remoção de eventuais bens móveis encontrados no local, nos

termos da Portaria nº. 106/SDTE-2016/GABINETE, publicada no

Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18/11/2016.

**2017-0.114.645-9**

Iglesio Moura de Freitas –ME – O Coordenador de Segurança

Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são

concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro

de 2015. I-RESOLVE: 1.1 À vista das informações da Supervisão

de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do

presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica,

que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no art.25,

inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e cláusulas III e V, itens 3.8,

5.1 do TPU, **REVOGO** a permissão de uso outorgada à empresa

**IGLESIO MOURA DE FREITAS-ME**, representada pela pessoa

física, inscrita no CNPJ, sob nº 19.594.450/0001-88, ocupante

do boxe 30/32, rua “G”, na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, a partir da publicação deste ato e desde que não seja

comprovado o pagamento integral dos débitos no prazo de

15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste para

apresentação de recurso. 1.2. A empresa deverá desocupar a

área mantendo-a livre e desembaraçadas de pessoas e coisas,

sob pena de remoção de eventuais bens móveis encontrados no

local, nos termos da Portaria nº. 106/SDTE-2016/GABINETE, publicada

no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18/11/2016.

**2017-0.113.893-6**

Aparecida Rodrigues dos Santos-ME – O Coordenador de

Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que

lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398,

de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09

de setembro de 2015. I-RESOLVE: 1.1. À vista das informações

da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos

constantes do presente, notadamente da manifestação da

Assessoria jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir,

com fulcro no art.25, inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e

cláusulas III e V, itens 3.8, 5.1 do TPU, **REVOGO** a permissão

de uso outorgada à **APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS-**

**-ME**, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob nº

22.099.042/0001-64, ocupante do boxe 25, rua “H”, na Central

de Abastecimento Pátio do Pari, a partir da publicação deste

ato e desde que não seja comprovado o pagamento integral

dos débitos no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da

publicação deste para apresentação de recurso. 1.2. A empresa

deverá desocupar a área mantendo-a livre e desembaraçadas

de pessoas e coisas, sob pena de remoção de eventuais bens

móveis encontrados no local, nos termos da Portaria nº. 106/

SDTE-2016/GABINETE, publicada no Diário Oficial da Cidade de

São Paulo de 18/11/2016.

**2017-0.115.638-1**

Antônio Inácio da Silva-ME – O Coordenador de Segurança

Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são

concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro

de 2015. I-RESOLVE: 1.1. À vista das informações da Supervisão

de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do

presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica,

que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no art.25,

inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e cláusulas III e V, itens 3.8,

5.1 do TPU, **REVOGO** a permissão de uso outorgada à empresa

**ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA-ME**, representada pela pessoa

física, inscrita no CNPJ, sob nº 21.867.303./0001-86, ocupante

do boxe 32, rua “J”, na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

a partir da publicação deste ato e desde que não seja comprovado

o pagamento integral dos débitos no prazo de 15(quinze)

dias, contados a partir da publicação deste para apresentação

de recurso. 1.2. A empresa deverá desocupar a área mantendo-

-a livre e desembaraçadas de pessoas e coisas, sob pena de

remoção de eventuais bens móveis encontrados no local, nos

termos da Portaria nº. 106/SDTE-2016/GABINETE, publicada no

Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18/11/2016.

**2017-0.115.637-3**

Jomar Comércio de Hortifruti Ltda-ME – O Coordenador de

Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que

lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398,

de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09

de setembro de 2015. I-RESOLVE: 1.1. À vista das informações

da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos

constantes do presente, notadamente da manifestação da

Assessoria jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir,

com fulcro no art.25, inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e

cláusulas III e V, itens 3.8, 5.1 do TPU, **REVOGO** a permissão de

uso outorgada à empresa **JOMAR COMÉRCIO DE HORTIFRUTI**

**LTDA-ME**, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ, sob

nº 01.572.377/0001-88, ocupante do boxe 33/35, rua “A”, na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, a partir da publicação

deste ato e desde que não seja comprovado o pagamento

integral dos débitos no prazo de 15(quinze) dias, contados a

partir da publicação deste para apresentação de recurso. 1.2. A

empresa deverá desocupar a área mantendo-a livre e desembaraçadas

de pessoas e coisas, sob pena de remoção de eventuais

bens móveis encontrados no local, nos termos da Portaria nº.

106/SDTE-2016/GABINETE, publicada no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo de 18/11/2016.

**2017-0.115.629-2**

TNJ Hortifruti Ltda-ME – O Coordenador de Segurança

Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são

concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005 e pelo Decreto n.º 56.399, de 09 de setembro

de 2015. I-RESOLVE: 1.1. À vista das informações da Supervisão

de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do

presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica,

que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no art.25,

inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e cláusulas III e V, itens 3.8,

5.1 do TPU, **REVOGO** a permissão de uso outorgada à empresa

**TNJ HORTIFRUTI LTDA-ME**, representada pela pessoa física,

inscrita no CNPJ, sob nº 21.995.910/0001-21, ocupante do boxe

09/10 rua “A”, na Central de Abastecimento Pátio do Pari, a

partir da publicação deste ato e desde que não seja comprovado

o pagamento integral dos débitos no prazo de 15(quinze)

dias, contados a partir da publicação deste para apresentação

de recurso. 1.2. A empresa deverá desocupar a área mantendo-

-a livre e desembaraçadas de pessoas e coisas, sob pena de

remoção de eventuais bens móveis encontrados no local, nos

termos da Portaria nº. 106/SDTE-2016/GABINETE, publicada no

Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18/11/2016.

**2017-0.115.641-1**

Valmir S Santos Hortigrutigranjeiros–ME – O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto n.º

56.399, de 09 de setembro de 2015. I-RESOLVE: 1.2. À vista

das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos

demais elementos constantes do presente, notadamente da

manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como

razão de decidir, com fulcro no art.25, inciso II, do Decreto nº

41.425/2001 e cláusulas III e V, itens 3.8, 5.1 do TPU, **REVOGO**

a permissão de uso outorgada à empresa **VALMIR S. SANTOS**

**HORTIGRUTIGRANJEIROS-ME**, representada pela pessoa

física, inscrita no CNPJ, sob nº 15.507.747/0001-08, ocupante

do boxe 40/43, rua “I”, na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, a partir da publicação deste ato e desde que não seja

comprovado o pagamento integral dos débitos no prazo de

15(quinze) dias, contados a partir da data desta publicação

para apresentação de recurso. 1.2. A empresa deverá desocupar

a área mantendo-a livre e desembaraçadas de pessoas e coisas,

sob pena de remoção de eventuais bens móveis encontrados no

local, nos termos da Portaria nº. 106/SDTE-2016/GABINETE, publicada

no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 18/11/2016.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**8110.2017/0000179-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas práticas

de saúde bucal, para atender as necessidades da Esscola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

Aprovação de edital.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade

com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos

Municipais nº. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais

nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares,

APROVO a minuta do edital anexa sob Documento

SEI 3894540 e autorizo a abertura de procedimento licitatório,

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando contratação

de empresa para Aquisição de material para uso nas aulas práticas

de saúde bucal, para atender as necessidades da Esscola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado

e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída

pela Portaria 13/FUNDATEC/2017.

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA 079/SMDHC/2017**

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania – SMDHC, no uso das atribuições que

lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 15.764/13 e os Decretos

Municipais, 46.716/05 e 53.685/13 que dispõem sobre

a competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania - SMDHC para a gestão administrativa dos recursos

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- FUMCAD;

**CONSIDERANDO**, que a gestão administrativa abrange,

entre outros, os atos de controle e liquidação dos seus recursos,

nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 54.799/14;

**CONSIDERANDO**, que incumbirá ao Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, requerer

parecer técnico à Comissão Intersecretarial Permanente de

Análise de Projetos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de melhor utilizar os

recursos do FUMCAD e de estabelecer procedimentos e rotinas

administrativas para a condução dos assuntos relativos aos

Convênios a serem celebrados, com celeridade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 45 de 24 de janeiro de

2014 que constitui a Comissão Intersecretarial Permanente de

Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA passíveis

de financiamento pelo FUMCAD, bem como delega à SMDHC

a competência para publicação dos membros integrantes da

referida Comissão no Diário Oficial da Cidade;

**RESOLVE**:

Art. 1º Fica, para compor a Comissão Intersecretarial Permanente

de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA

passíveis de financiamento pelo FUMCAD, os seguintes representantes

do Poder Público Municipal:

**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**– SMDHC**:

a) Titular – Naiara Roberta Vicente de Matos – RF

843.202.3;

b) Suplente – Thais De Fabris Vieira – RF 843.532.4;

**II - Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência**

**– SMPED**:

a) Titular: Antônia Eleni Atsalakis – RF 823.491-4;

b) Suplente: Renata Belluzzo Borba – RF 779.759-1;

c) Suplente: Juliana Westmann Del Ponte – RF 822.223-1;

**III - Secretaria Municipal de Saúde – SMS**:

a) Titular – Janaína Lopes Diogo– RF: 729.950-8;

b) Suplente – Mirna Reni Marchioni Tedesco - RF: 611.594-2;

**IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEME**:

a) Titular – Alan Queiroz da Costa – RF: 756.987.4;

b) Suplente – Leda Sueli de Arruda Martins – RF: 551.271.9.

**V - Secretaria de Governo Municipal – SGM**:

a) Titular – Jabs Cres Maia Santos – RF: 840.146.2,

b) Suplente – Stella Verzolla Tangerino – RF: 810.066.7.

**VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo**

**– SMTE**:

a) Titular – Karina Yumi Guimarães Miyamoto - RF:

778.530-5;

b) Suplente – Claudete Dias Silva – RF: 777.883-0.

**VII - Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**:

a) Titular – João Alberto Cantero – RF: 773.126-4;

b) Suplente – Aumir de Andrade – RF: 646.302-9.

**VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**

**Social – SMADS**:

a) Titular – Rita de Cássia Monteiro Lima Siqueira – RF:

528.721-9;

b) Suplente – Isabel Marques Gomes de Lemos – RF:

838.689-7.

**IX - Secretaria Municipal de Cultura – SMC**:

a) Titular – Ana Cecília Lessa – RF 839.265-0;

b) Suplente – Renata Aparecida Pereira da Silva Araujo – RF

839.142-4.

**X - Secretaria Municipal de Educação – SME**:

a) Titular – Mayra Regina Vidal - RF: 807.762-2;

b) Suplente – Ana Paula Ignácio Masella - RF: 796.380-3.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Intersecretarial Permanente

de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA

passíveis de financiamento pelo FUMCAD atuarão sem prejuízo

de suas atribuições normais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias 079/SMDHC/2014, de

27 de julho de 2014, 063/SMDHC/2015, de 28 de julho de 2015

e 106/SMDHC/2015, de 07 de agosto de 2015.

**Servidores, pág. 31**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto

no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos

do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o

servidor abaixo relacionado:

RF NOME A PARTIR DE

624.971.0/1 RONALDO DE FREITAS 14/07/2017

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

815.076.1 **SYLVIA LUIZA MOORE**, 8(OITO) dias, no período

de 13/07/2017 a 20/07/2017. Motivo: **Falecimento de sua mãe.**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

****

****

**Servidores, pág. 34**

**COMUNICADO 222/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso SISTEMA ELETRÔNICO**

**DE PROCESSOS – SEI - Módulo Básico**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 01/08/2017 das 09:00 às 13:00h - Turma 1

Data: 02/08/2017 das 09:00 às 13:00h - Turma 2

Data: 03/08/2017 das 13:00 às 17:00h - turma 3

Data: 04/08/2017 das 09:00 às 13:00h - turma 4

Data: 04/08/2017 das 13:00 às 17:00h - turma 5

Local: Centro Educacional Rosangela Diegues – PRODAM -

Av. Zaki Narchi, 536 - Carandiru.

**CARGA HORÁRIA**: 04 h/presenciais

****

****

****

****

**COMUNICADO 223/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso SISTEMA ELETRÔNICO**

**DE PROCESSOS – SEI - Módulo Avançado**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 01/08/2017 das 13:00 às 15:00h

Data: 01/08/2017 das 15:00 às 17:00h

Data: 03/08/2017 das 09:00 às 11:00h

Data: 03/08/2017 das 11:00 às 13:00h

Local: Centro Educacional Rosangela Diegues – PRODAM -

Av. Zaki Narchi, 536 - Carandiru.

**CARGA HORÁRIA**: 02 h/presenciais

****

****

**Editais, pág. 48**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**COMUSAN**

Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão

do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

– COMUSAN-SP. Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro

de 2017, no Mercado Gourmet, espaço interno ao Mercado

Municipal Paulistano, na Rua da Cantareira, 306, Centro, São

Paulo – SP, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno

da VI Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

e Nutricional – COMUSAN-SP. PAUTA: 1. Apresentação Indicadores

DIEESE; 2. LDO e PPA; 3. Conferência +2 e Encontro de

Políticas Urbanas de Alimentação; 4. Proposta de Decreto do

PAA Municipal; 5. Eleições COMUSAN; 6. Nota técnica/Recomendação

Parcerias da PMSP; 7. Pauta CAISAN; 8. Informes:

Reunião SESAN e desdobramentos; 9. Informes Conselheiras(os)

e encerramento. Estiveram presentes, conforme assinatura em

lista: Christiane Gasparine Araujo Costa – Instituto Polis; Nadir

Silva Moraes – Rede Local de SAN do Butantã; Leandro Cuerbas

e Siane Muniz – Coordenadoria de Segurança Alimentar/SMTE;

Angela – CROPH; Fabíola Cassab – IBFAN – Rede Internacional

em Defesa do Direito de Amamentar; Bruno Angelo Nepomuceno

– Instituto Portal da Cidadania; Fabiana Sanches de Oliveira

– Slow Food; Jéssica F. Lima Morais – Banco de Alimentos

Associação Civil; Sérgio dos Santos Bocalini – APRAG; Edineia

Avelar – Associação Instituto Ata; André Ruoppolo Biazoti – Instituto

5 Elementos; Dalva Maria de Oliveira – Movimento pelo

Direito à Moradia; Márcia C. Cristina P. S. Thomazinho – Fundação

ABRINQ; Teresa Anunciata – Pastoral da Criança; Vânia

Luzia Cabreira – Conselho Regional de Nutricionistas 3º Região;

Avani Florentino de Oliveira – Movimento Social Indígena;

André Luzzi – Ação da Cidadania; Ieda F. de Donato – Instituto

Kilowa de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas; Maria do

Socorro Alves – ONG Nosso Sonho; Renata Beluzzo Borba –

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade

Reduzida; Vera Helena Lessa Vilela – SMS; Fernanda Sobral

Capasso – SME; Solange Cavalcante da Silva Redolfi – SVMA;

Alcyr Barbin Neto – SMDHC. Dando início a reunião, Solange

(DIEESE) apresentou os indicadores de desemprego, o Índice de

Custo de Vida – ICV, e o Valor da Cesta Básica. André L. disse

que essa interação com o DIEESE é o início da criação de um

repertório para o Observatório e o Painel de Indicadores de Segurança

Alimentar e Nutricional para monitoramento das ações

e projeto na temática. As Secretarias foram instadas a falar

sobre como estão sendo vendo nesse temática da SAN. Alcyr

disse que acha interessante estar no COMUSAN-SP por conta

de sua atuação com a população de rua e a alimentação é algo

bastante importante e disse que sob gestão da SMDHC só há

um refeitório para a população de rua, os demais estão sob a

gestão de SMADS. Célia disse que SMADS realiza a distribuição

de alimentos em todos os serviços conveniados e que muitas

das vezes isso não é visto como SAN. Daniela Wenzel relatou

sobre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, que existem

algumas dificuldades conceituais do entendimento da SAN.

Daniela também disse que houve um avanço no Plano de Metas,

que é a previsão de contratação de nutricionistas. Reforçou

ainda que há dificuldades com a questão do financiamento e os

Conselhos tem um importante papel nesse sentido. Bruno disse

que a Secretaria de Governo está articulando internamente

para dar visibilidade a essa questão da alimentação e viabilização

de projetos. Isadora disse que a Secretaria de Gestão pode

contribuir na articulação do Plano de Metas e na articulação Inter

secretarial. E também tem auxiliado a pensar os projetos de

forma regionalizada. Fernanda falou das ações de Secretaria da

Educação: Alimentação Escolar; Leve Leite; Hortas Escolares; e

Educação Alimentar e Nutricional nas escolas. Solange falou da

interação que SVMA tem tido no âmbito das Hortas Educativas

em parceria com a SME e as hortas nos parques. Sobre o FEMA,

Solange disse que há várias iniciativas voltadas à agricultura e

segurança alimentar e nutricional. Disse ainda que no Programa

de arborização seria interessante prever a inclusão de frutíferas.

Sobre a Compostagem, Bruno disse que o Pátio de Compostagem

da Lapa está parado e que há duas semanas não recebiam

resíduos orgânicos. Leandro disse que foi feita reunião com a

AMLURB no intuito de articulação das ações de compostagem

e a destinação desses resíduos para os agricultores da cidade e

que o setor estava estudando os resultados do programa e sua

viabilidade. ENCAMINHAMENTOS: 1. Chamar o FEMA para explicar

sobre o fundo e os editais que são elaborados e lançados;

2. Encaminhar Recomendação à Secretaria da Fazenda sobre o

marcador que identifique os gastos da Prefeitura de São Paulo

com a SAN; 3. Montar Comissão do Poder Público Municipal

para pensar numa estratégia de inserção da SAN nos orçamentos;

e 4. Escrever Carta aos Grupos de Planejamento de cada

Secretaria para que incluam ações de SAN no Orçamento. Eu,

Leandro Costa Cuerbas, redigi e lavro a presente ata.

**Licitações, pág. 66**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**6064.2017/0000377-7**

SMTE – Pregão Eletrônico para contratação de serviço

de instalação de vidros temperados. I – No exercício da competência

que foi atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE,

à vista das informações e documentos contidos no presente,

considerando a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a pesquisa

mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica

desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura

do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔ-

NICO nº 003/2017/SMTE, tipo Menor Preço Total, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal

nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e

nº 8.666/93, objetivando a contratação de serviço de montagem

e instalação de vidros temperados, para isolação acústica, proteção

ambiental e segurança na área de atendimento da nova

unidade do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo –

CATe, de acordo com as características e demais especificações

técnicas descritas no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo

de Referência do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado

pelos interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de

Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando,

ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária:

30.10.11.334.3019.8.090.3390.39.00.00 do presente exercício

financeiro, e em atenção ao princípio da anualidade, deverá

o restante das despesas onerar dotação própria do exercício

vindouro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2017/SMTE, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00019 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº 6064.2017/0000377-7 - Pregão

Eletrônico nº 003/2017/SMTE.

OBJETO: Contratação de serviço de montagem e instalação

de vidros temperados, para isolação acústica, proteção ambiental

e segurança na área de atendimento da nova unidade

do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATe,

de acordo com as características e demais especificações técnicas

descritas no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de

Referência, que obrigatoriamente deverá ser observado pelos

interessados.

Início da Sessão: 11/08/2017 – sexta–Feria - 09:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 56.737/2015, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**8110.2017/0000170-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de parafasudadeira para os cursos do

PRONATEC no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

Dispensa de Licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 3941587)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação

direta da sociedade empresária MIL CASSIA CRISTINA DOS

REIS COIMBRA 27476836804, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

23.631.835/0001-45, para fornecimento de parafusadeira elétrica,

para os cursos do PRONATEC no Centro de Formação Cultural

Cidade Tiradentes, pelo valor total de R$ 206,57 (duzentos e

seis e cinquenta e sete).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.4.4.90.52.00.00 do presente

exercício.

III – Ficam indicados como fiscal a servidora Bruna Henrique

Caruso RG 37.724.647-5 e como suplente Andrezza Karina

Rodrigues RG 27.143.042-4

**Extrato TERMO DE CONTRATO nº 13/FundaçãoPaulistana/2017**

**TERMO DE CONTRATO Nº 13/Fundação Paulistana/2017**

**PROCESSO : 8110.2017/0000130-2**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/FundaçãoPaulistana/2017**

**OBJETO : Contratação de serviços continuados de limpeza,**

**conservação, asseio e higienização nas dependências**

**da Escola de Saúde Pública Prof. Makiguti, situada a Av.**

**dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes – São Paulo**

**– SP, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento**

**de todos os equipamentos, materiais e insumos à**

**execução dos serviços conforme especificações constantes**

**do Anexo I deste Termo de Contrato**

**CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação Tecnologia**

**e Cultura.**

**CONTRATADA: LLX Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação**

**LTDA – ME.**

**VALOR DO CONTRATO: R$ 219.603,84 (duzentos e**

**dezenove mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro**

**centavos)**

**DOTAÇÃO A SER ONERADA: 80.10.12.363.3019.2.88**

**1.3390.3900**

**NOTA DE EMPENHO: 262/2017**

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2017

**Licitações, pág. 79**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento: 003/005/SIURB/15/2017

Contrato Aditado: 005/SIURB/15

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,

HIDRÁULICAS E CIVIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE

ABRIGAM SIURB, SMC, SDTE E CONTROLADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ÍNDICE DE REAJUSTE - Por

força do Decreto nº 57.580/17, a empresa concorda com a

substituição do índice de reajuste, sendo certo que o valor total

será de R$ 75.342,76 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta

e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 65.587,30 (P0)

(sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta

centavos) e R$ 9.755,46 (RE) (nove mil, setecentos e cinquenta

e cinco reais e quarenta e seis centavos) a partir da assinatura

do Termo de Aditamento.

**Câmara Municipal, pág. 81**

**P A U T A**

DA 2.935ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA

02/8/2017, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO

FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

5)TC 3.124/15-60 – Magnum Serviços Patrimoniais Ltda.-

-ME – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo) – Representação em face do edital de

Concorrência Pública 001-A/SDTE/Abast/2015, cujo objeto é a

seleção de pessoa jurídica para explorar a atividade de estacionamento

de veículos, em 3.125 m2 da área integrante do

Mercado Municipal Doutor Américo Sugai, São Miguel Paulista,

mediante a outorga de permissão de uso a título precário, oneroso,

intransferível e prazo indeterminado (JT)

Total Geral dos Contratos: R$ 534.000,00

R$ 38.950,75/mês

**Tribunal de contas, pág. 100**

**14 - FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL**

De acordo com a Auditoria, foram liquidados na Função Gestão Ambiental R$ 242

milhões em 2016.

****

A Auditoria observa que para muitas ações dos programas 3005 e 3020 não foram

fixadas metas físicas, o que compromete a avaliação da eficácia das ações

implementadas.

A única ação do programa 3005 – Coleta Seletiva de Resíduos Secos e Orgânicos é a

3391 – Implantação de Ecopontos. A Auditoria destaca que a LOA/2016 destinou valor

apenas simbólico a esse programa e, ao fim do exercício, nenhum recurso foi

empenhado e liquidado para a implementação dessa ação.

****

****

Além de ações inseridas na Função Gestão Ambiental, o programa 3020 é composto

por ações das Funções Urbanismo e Habitação. A Auditoria registra que do total de

R$ 164.773.360 liquidados no programa, R$ 95.020.585,55 (57,7%) são recursos do

orçamento de SVMA, e R$ 69.752.774,65 (42,3%) são recursos advindos do FEMA,

cujos valores foram utilizados, principalmente, para despesas de natureza continuada,

especialmente a contratação dos serviços de manejo, conservação e vigilância dos

parques.

De acordo com a Auditoria, as despesas mais representativas do programa, em 2016,

corresponderam às ações 6678 - Operação, Manutenção e Conservação de Parques

e 7136 - Implantação de Parques e Unidades de Conservação. Em relação à primeira,

6678 – Operação Manutenção e Conservação de Parques, é preciso registrar que o

percentual liquidado até 2016 - 72,6% do previsto no PPA 2014/2017, foi obtido por

meio dos recursos advindos do FEMA para serviços não compatíveis com os objetivos

do Fundo. De outra parte, outras ações não tiveram realização ou sua realização

mostrou-se muito inferior ao previsto no PPA, a exemplo da Manutenção de Árvores

Consolidadas (6681), Apoio a Ações Ambientais (6654) e Fiscalização e

Monitoramento Ambiental (6660).

****

****

Em relação às metas físicas previstas no PPA 2014/2017, a Auditoria aponta que, ou

não há informação, ou, quando há, o cumprimento até o fim do quadriênio está

comprometido, com exceção da ação Implantação de Parques e Unidades de

Conservação, que superou em 50% a meta, e da ação Plantio de Árvores, que

realizou mais de quatro vezes a meta física prevista no PPA. Portanto, de forma geral,

os resultados apresentados evidenciam o não atendimento das metas parciais e

dificuldades para o atingimento das metas fixadas para o quadriênio.

Com relação à ação Fiscalização e Monitoramento Ambiental, a série histórica do seu

desempenho financeiro, iniciada em 2010, mostra contínua redução da execução

orçamentária até configurar sua descontinuidade a partir do ano de 2015, destaca a

Auditoria .

****

Contudo, deixou de ser esclarecido no RAF que houve mudança de rubrica dessa

atividade, e que, diferentemente do que vinha ocorrendo nos anos anteriores, quando

a fiscalização estava associada a ações de desfazimento de edificações da Operação

Defesa das Águas, a fiscalização ambiental ora considerada, passou a ser realizada

exclusivamente com recursos humanos próprios. A publicação anual de

SVMA/DECONT do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente atesta e especifica as

ações de fiscalização realizadas.

De acordo com a Auditoria, as ações Atividade de Sensibilização de Educação

Ambiental e Cultura de Paz e Implantação de Polos de Difusão de Educação

Ambiental têm resultado físico e financeiro zerado, ao passo que a quase totalidade

dos recursos da ação 6669 (94,3%) foi destinada ao convênio de SVMA com a

FUNDATEC para a seleção de profissionais para atuação em cursos de Educação em

Astronomia e Meio Ambiente, e à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos

do Planetário do Parque do Ibirapuera.